

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

“Autoriza alteração do Decreto n. 4.480/2024.”

**JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 4.480/2024;

Considerando a Notificação Recomendatória nº 10/2024/MPE/MT;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 4.480 de 15 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º. (.....)

(....)

**§ 3º.** A Unidade Básica de Saúde - UBS – I (**PSF - I**) - funcionará das 07:00 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

I. Os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE exercerão suas atividades de acordo com o funcionamento da USB, cumprindo a jornada de 40 h semanais.

II. Os demais servidores vinculados à USB I, com exceção dos servidores descritos no inciso anterior, exercerão suas atividades das 07:00 às 13:00 h, de segunda à sexta-feira.

**§ 4º.** A Unidade Básica de Saúde - UBS – II (**PSF – II**) – funcionará das 07:00 às 11:00 h, e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

I. Os médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, exercerão suas atividades de acordo com o funcionamento da USB, cumprindo a jornada de 40 h semanais.

II. Os demais servidores vinculados à USB II, com exceção dos servidores descritos no inciso anterior, exercerão suas atividades das 12:00 às 18:00 h, de segunda à sexta-feira;

(....)”

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31.12.2024; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, 21 de outubro de 2024.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal